# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2005

INSTITUI O TITULO DE POLICIAL PADRÃO DO ANO.

**LUIS GONZAGA FEBRARO**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica instituído o titulo de "Policial Padrão do Ano", mediante outorga de Diplomas pela Câmara Municipal, a integrantes das Polícias Militar e Civil, lotados funcionalmente no Município de Bariri.

**Art. 2º** - O Presidente da Câmara receberá, anualmente, no mês de novembro, a indicação do Cmt. do 27º BPM/I e do Delegado Seccional de Polícia de dois (02) componentes de cada Corporação, e submeterá, nos moldes do art. 159, parágrafo 1º, letra "e", do Regimento Interno, a outorga de que trata o art. 1º, deste Decreto, à apreciação das Comissões e do Plenário.

**Parágrafo único** – A indicação deverá conter o nome e a qualificação do policial, com a respectiva síntese ou motivação.

**Art. 3º** - Os Policiais indicados pelos respectivos Comandantes deverão atuar na cidade de Bariri e primar pela relevância de serviços prestados para a população.

**Art. 4º** - A entrega dos diplomas e medalhas ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, a critério do Presidente do Legislativo.

**Art. 5º** - A Secretaria da Câmara encaminhará cópia da ata da sessão solene de entrega dos diplomas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que os órgãos administrativos superiores dos policiais agraciados possam fazer constar no ato, nos respectivos prontuários funcionais.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de Maio de 2005.

O Presidente,

**LUIS GONZAGA FEBRARO**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo